

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 03/2022

“Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2021 realizado do para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB.”

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, VIII c/c art. 75, I, g, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, de nível de escolaridade fundamental, médio e superior, para ocupação de vários cargos;

CONSIDERANDO a realização das provas escritas, provas técnicas e provas de títulos, com publicação já do resultado final e publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO por fim que já foram realizadas todas as etapas pertinentes a publicação dos resultados, tais como apreciação dos recursos, e resultado final, e com a ampla divulgação dos resultados, todos apreciados pela Banca Organizadora do Concurso, e não havendo nenhuma determinação judicial acerca de eventual impugnação aos atos do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas Escrita e Prática e Provas de Títulos, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, nos seguintes termos:

- I – Aprovados;
- II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB e anexa a este Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 18 de fevereiro de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional